



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea

(0xx35) 3854 – 1319

CEP: 37.175 – 000

LEI N.º. 1828 DE 09 junho DE 2011.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A AUMENTAR O REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS REFERENTES À CRECHE SÃO VICENTE DE PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do município de Ilicínea, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a aumentar o repasse da subvenção social concedida a Creche São Vicente de Paulo – Ilicínea – MG, instituída pela lei municipal n.º.1794/2010, durante o exercício de 2011, no valor de até R\$ 4.700,00 (QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS).

Art. 2º- Os recursos financeiros de que trata esta lei serão repassados de acordo com a disponibilidade de “caixa” do município, e somente poderão ser utilizados para a realização de despesas de custeio, manutenção e prestação de serviços da Creche São Vicente de Paulo.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta lei correrão a conta de dotação orçamentária própria do município, consignada no orçamento do corrente exercício financeiro.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ilicínea, 09 de junho de 2011.


ALUISIO BORGES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

